



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Requerimento nº 53/2023

Ref. Projeto de Lei Complementar nº 02/2023

A **Comissão de Finanças e Orçamento** desta Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, por seus membros, Vereadores Vanderlei Antônio de Oliveira, William Gustavo de Araújo e Fernando Celso Lafraya Hilário, nos termos do art. 35, § 4º do Regimento Interno desta Casa e nos termos das suas atribuições legais, **requer seja informado:**

1. Número de imóveis residenciais cadastrados no fisco municipal para fins de recolhimento do IPTU, nos exercícios de 2021, 2022 e 2023;
2. Previsão para 2024 do número de imóveis residenciais cadastrados no fisco municipal para fins de recolhimento do IPTU, se houver;
3. Valor total lançado nos exercícios de 2021, 2022 e 2023 para o IPTU, referentes aos imóveis residenciais;
4. Previsão de arrecadação de IPTU para o exercício de 2024, referente aos imóveis residenciais;
5. Dados estatísticos disponíveis em relação aos dados solicitados (média, mediana, distribuição de valores dos IPTUs residenciais lançados, etc.)
6. Número de pessoas que estão cadastradas na Secretaria Municipal de Saúde que se enquadrem no seguinte rol de doenças: tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante) e contaminação por radiação.
7. Em relação à neoplasia maligna, especificar o número de pessoas atualmente acometidas pela doença, o número daquelas que se encontrem em fase de remissão há menos de 1 (um) ano e o número de pessoas em fase de remissão há mais de 1 (um) ano.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de informações necessárias para que a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal possa elaborar o necessário Estudo de Impacto Orçamentário do Projeto de Lei Complementar nº 02/2023, que prevê hipótese de isenção do IPTU para pessoas acometidas por doenças graves e incapacitantes.



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Observe-se que, por se tratar de hipótese de renúncia de receita, essa comissão necessitará elaborar o estudo de impacto orçamentário (Art. 14, da LRF), bem como realizar posteriormente os ajustes necessários nas peças orçamentárias, de forma a garantir a responsabilidade fiscal.

Joanópolis, 18 de abril de 2023.

Vanderlei Antônio de Oliveira
Vereador

Fernando Celso Lafraya Hilário
Vereador

William Gustavo de Araújo
Vereador